



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 30/01/2020, Edição nº 5190, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.397/2020

SÚMULA: Aprova “Loteamento Novo Horizonte”, Município de Nova Santa Rosa-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o “**Loteamento Novo Horizonte**” constituído pelos lotes urbanos nº 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16 da quadra nº 01, lotes urbanos nº 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16 quadra nº 02, lotes urbanos nº 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16 da quadra nº 03, lotes urbanos nº 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16 da quadra nº 04, lotes urbanos nº 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16 da quadra nº 05, lotes urbanos nº 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16 da quadra nº 06, lotes urbanos nº 11 e 12 da quadra nº 07, lotes urbanos nº 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11 da quadra nº 08 e lotes urbanos nº 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16 da quadra nº 09, lotes urbanos nº 01 (U.P.) da quadra nº 10, lotes urbanos nº 01,02,03,04,05,06,07 e 08, da quadra nº 11 e lotes urbanos nº 01 (U.P.),02,03,04,05,06,07,08,09 e 10 da quadra nº 12, resultantes das chácaras nº 116 – A – 1 – 1 – A/ 116 – A – 1 – 2, situada na zona urbana no município de Nova Santa Rosa, Paraná, com a área de 104.585,53m², de conformidade com mapa em anexo, e que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

